

EDITAL DE LOTEAMENTO

Florípes Ribeiro da Silva Matos, Titular do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que, em data de 12 de dezembro do ano em curso foram depositados neste Cartório a seu cargo, para exame e posterior registro, o memorial, planta e demais documentos referentes ao loteamento denominado "VILA DOS COQUEIROS", da área declarada de 23.618,60 m2, localizada em Porto de Saúpe, Distrito de Subaúma deste município de Entre Rios, limitando-se de um lado com terras de herdeiros de Sofia Dias Correia; do outro lado com o Oceano Atlântico; ao sul, com a estrada de rodagem Porto de Saúpe - Entre Rios e a Rua Água/

Comprida e ao norte com terras da viúva Maria dos Prazeres // Silva, loteamento esse de propriedade do Sr. JONAS RIBEIRO DE FARIA, funcionário público, casado com D. ADYR VIEIRA FARIA, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Barão de Iorêto, nº 25, apartamento 702 - Salvador-Ba., portadores do CPF/MF nº 002.061.189-5. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital que será feita em três (03) dias consecutivos no Órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Cidade de Entre Rios, Ba., 16 de dezembro de 1985. A Oficial

Beus da Silva Matos

SD 3058 - 3-3



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 75, inciso I da Lei 403/53,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Sr. RAYMUNDO JOSE VIEIRA DE BRITTO, do cargo em Comissão de Assistente de Secretário, Código DAA-103-5, da Secretaria de Serviços Públicos.

Decretos de 1º de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JAYME JOSÉ DA COSTA BARBOSA do cargo de Diretor Presidente da Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 1º, do art. 20. do Estatuto da LIMPURB, aprovado pelo Decreto nº 5799, de 14/12/79, R E S O L V E:

Nomear Diretor Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, CARLOS CESAR DE ALMEIDA FEDERICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 1º do art. 17, do Estatuto da TRANSUR, aprovado pelo Decreto nº 5.785, de 7 de dezembro de 1979, R E S O L V E:

Nomear Diretor Presidente da Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, MARCUS FLORES CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Nomear IVAN GUIMARÃES BESSA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Secretário, código DAA-103-1, da Casa Civil, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo WANDA CÂNDIDO.

Decreto de 02 de janeiro de 1986

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53, R E S O L V E:

Nomear PEDRO DE AZEVEDO SOUZA FILHO para exercer o cargo em comissão de Sub-Chefe da Casa Civil, código DAA-101-5, resultante da transformação operada pelo art. 14 da Lei 3.264/83.

RETIFICAÇÕES

Nos Decretos de 19/19/86 publicados na TRIBUNA DA BAHIA de 02/19/86

Onde se lê ... HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL ...

Leia-se ... HORÁCIO LUCATELI COSTA BRASIL ...

Onde se lê ... JORGE LORDEIRO FILHO ...

Leia-se ... JORGE LORDELLIO FILHO ...

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA Nº 001/85

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Engº ALMIR VIANA COTIAS do Cargo em Comissão de Assistente do Superintendente, Código DAA-103-2 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 002/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Nomear o Engº JORGE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Superintendente, Código DAA-103-2 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 003/86.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Engº JURANDIR PAIM COUTO do Cargo em Comissão de Diretor da DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Código DAA-101-2 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente.

PORTARIA Nº 004/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Nomear o Engº AGUSTIN GARCIA HERRANZ para o Cargo em Comissão de Diretor da DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, Código DAA-101-2 desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 005/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Engº ADALVIO LACERDA DE BRITO do Cargo em Comissão de Diretor da DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO, Código DAA-101-2 desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 006/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Designar o Engº AGUSTIN GARCIA HERRANZ, para responder pelo expediente da DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E AVALIAÇÃO desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 007/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o Engº WALDEMIRO DE FARIAS, do Cargo em Comissão de Diretor do SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código DAA-101-1 desta Superintendência.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

Secretaria de Finanças

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES Nº 2206

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
42.604 - TLF	ARTEBOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
44.704 - TLF	AMBIENTE MOVEIS LTDA
44.572 - TLF	AGROPAU AGRO PASTORIL UTINGA LTDA
43.498 - TLF	ANETE P. DE SENA
44.203 - TLF	ADILSON DOS SANTOS VAZ
44.088 - TLF	BAR UNIÃO LTDA
43.555 - TLF	BAHIA DISTRIBUIDORA DE CAFÉ LTDA
43.078 - TLF	COSEMVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
41.738 - TLF	CIC-CENTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
40.978 - TLF	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA BAHIA S/A
42.838 - TLF	EMPRESA DELTA DE CONSTRUÇÕES DE LINHAS LTDA
44.254 - TLF	EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA
41.548 - TLF	FIMAC COMERCIAL LTDA
43.089 - TLF	FLEXIVEL NORDESTE JUNTAS INDUSTRIAIS LTDA
44.955 - TLF	GRAÇA PENTEADO LTDA
42.926 - TLF	HUMBERTO ELOY RIBEIRO FILHO
44.563 - TLF	IRMÃOS PIMENTEL LTDA
44.110 - TLF	LIVRARIA E PAPELARIA VITORIA CENTER LTDA
40.098 - TLF	K.S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
42.930 - TLF	MODULO LOTERIAS LTDA
44.008 - TLF	MATER CAFÉ COMÉRCIO E TURISMO LTDA
39.713 - TLF	MÁRIO SOARES VILLA - CANTINHO QUENTE
40.449 - TLF	NORMA MARIA ROCHA COUTO
43.280 - TLF	OFÍCINA NOVA ERA LTDA
43.585 - TLF	ORLANDO PEREIRA SCHAUSSARD
44.087 - TLF	PHARMACIA NATURALIDADE LTDA
45.051 - TLF	PEDRO DE SOUZA SOBRAL
43.332 - TLF	REINALDO SANTOS BRITO
40.671 - TLF	RAYMUNDO REPRESENTAÇÕES LTDA
44.023 - TLF	ROQUE SILVA NEVES
43.546 - TLF	SOLO TERRAPLANAGEM MECANICA E AGRICOLA LTDA

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES Nº 2207

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
41.662 - RMI	ARTEV REPRESENTAÇÕES LTDA
42.307 - RMI	BAIA AZUL TURISMO LTDA
42.364 - RMI	IVO NASCIMENTO
41.661 - ISS	ARTEV REPRESENTAÇÕES LTDA
45.652 - ISS	BLOCO CARNAVALESKO PAPA LÉGUAS
41.739 - ISS	CIC-CENTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
44.210 - ISS	CLARICE LOPES SERPA
43.083 - ISS	COSEMVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

PORTARIA Nº 008/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Nomear o Sr. ALEXINALDO NASCIMENTO BUFFONE para o Cargo em Comissão de Diretor do SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código DAA-101-1 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 009/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o Engº JURANDIR FONSECA, do Cargo em Comissão de Assessor da ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO, Código DAA-102-2 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 011/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Manter, o Bel. WARNEY ANDRADE SOUZA, no cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Código DAA-102-2 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 012/86

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o Engº ERNANI ROMEU, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO Código DAA-102-2 desta Autarquia.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de janeiro de 1986.

Valter Tavares da Silva
Engº VALTER TAVARES DA SILVA
Superintendente

41.731 - ISS	GRÁFICA NACIONAL LTDA
44.166 - ISS	GRUPO GERAÇÃO DE ENSINO LTDA
40.099 - ISS	K. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
42.361 - ISS	LOCADORA DE AUTOMOVEIS PIATÃ LTDA
44.005 - ISS	MATER CAFÉ COMÉRCIO E TURISMO LTDA
43.882 - ISS	MARILENE OLIVEIRA VILLAS BÔAS
43.881 - ISS	MARILENE OLIVEIRA VILLAS BÔAS
40.670 - ISS	RAYMUNDO REPRESENTAÇÃO LTDA
42.794 - ISS	REPROSAN REPRESENTAÇÕES RODRIGUES E SANTANA LTDA
42.796 - ISS	REPROSAN REPRESENTAÇÕES RODRIGUES E SANTANA LTDA
42.795 - ISS	REPROSAN REPRESENTAÇÕES RODRIGUES E SANTANA LTDA
42.799 - ISS	REPROSAN REPRESENTAÇÕES RODRIGUES E SANTANA LTDA
44.601 - ISS	SOLO TERRAPLANAGEM MECANICA E AGRICOLA LTDA
43.550 - ISS	SOLO TERRAPLANAGEM MECANICA E AGRICOLA LTDA
44.151 - ISS	SALVADOR NAVARRO GIL BRAZ
44.052 - TLF	SALSI DOS LANCHES LTDA
43.677 - TLF	VULÇÃO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
39.622 - TLF	W. M. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
41.741 - TLF	S/A ATLANTICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Salvador, 27 de Dezembro de 1985.

José Raimundo dos Santos
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos Fiscais.

Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985

Processos CMC nºs. 06 e 20/81. Recursos nºs. 129 e 136/80. Recorrente: Serviços de Cimentação e Estimulação de Poços Ltda. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Julgados (DTDM). ISS. Relator: Cons. José Manoel Viana de Castro Junior. Redator designado: Cons. Waldemar Felipe Guedes. O Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, resolveu conhecer do recurso por tempestivo e negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão de 1ª Instância que julgou procedente a autuação, visto que, como ficou amplamente provado nos autos, a recorrente prestou serviços com a locação de mão de obra especializada e aluguel de equipamentos fornecendo pessoal necessário aos serviços de cimentação, estimulação e injeção de óleo em poços petrolíferos, estando assim sujeita a tributação. O voto do Conselheiro Relator José Manoel Viana de Castro Junior pela improcedência do auto de infração foi vencido e faz parte integrante da Resolução. Ausente o Cons. Almir Mendes de Carvalho Junior.

Processo CMC nº 48/81. Recurso nº 13/80. Recorrente: Serviços de Cimentação e Estimulação de Poços Ltda. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM). ISS. Relator: Cons. Hélio Feitosa Luz. O Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, resolveu conhecer do recurso por tempestivo e negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão de 1ª Instância que julgou procedente a autuação, visto que, como ficou amplamente provado nos autos, a recorrente prestou serviços com a locação de mão de obra especializada e aluguel de equipamentos fornecendo pessoal necessário aos serviços de cimentação, estimulação e injeção de óleo em poços petrolíferos, estando assim sujeita a tributação. O Cons. José Manoel Viana

na de Castro Junior deu voto em separado pela improcedência do auto. Ausente o Cons. Almir Mendes de Carvalho Junior.

Processo nº CMJ 125/81. Recurso nº 101/81. Recorrente: **SOWELL SCHLUMBERGER DO BRASIL SERVIÇOS PETROLÍFEROS LTDA.** Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM). ISSQN. Relator: Cons. José Manoel Viana de Castro Junior. Redator designado: Cons. Waldemar Felipe Guedes. O Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria resolveu conhecer do recurso por tempestivo e negar-lhe provimento, mantendo, assim a decisão de 1ª Instância que julgou procedente a autuação, visto que, como ficou amplamente provado nos autos, a recorrente prestou serviços com a locação de mão de obra especializada e aluguel de equipamentos fornecendo pessoal necessário aos serviços de cimentação, estimulação e injeção de óleo em poços petrolíferos, estando assim sujeita a tributação. O voto do Conselheiro Relator José Manoel Viana de Castro Junior pela improcedência do auto de infração foi vencido e faz parte integrante da Resolução. Ausente o Cons. Almir Mendes de Carvalho Junior.

Processo nº CMJ.047. Recurso nº 22/85. Recorrente: Banco Lar Brasileiro S/A. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM). ISS. Relator: Cons. Waldemar Felipe Guedes. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, resolveu conhecer do recurso e pelo seu provimento parcial considerando que o Supremo Tribunal Federal tem decidido que a exigência do ISS fora do explícito no item 62 de Lista de Serviços constantes do Dec. Lei nº 834/69 face o art.19,

I da constituição, para se exigir da recorrente apenas o tributo devido sobre a receita auferida no Protesto de Títulos em cobrança simples. Ausente o Cons. Almir Mendes de Carvalho Junior.

Conselho Municipal de Contribuintes, 26 de dezembro de 1985.

Fernando Maia Fontes
FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

PAUTA PARA A Sessão Ordinária do Dia 07 de Janeiro de 1986

Processo CMJ- nº 078/85 - Recurso nº 60/85

Recorrente: **DIENI CALÇADOS LTDA.**

Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)
Relator: Cons. Helio Feitosa Luz

Processo CMJ- nº 083/85 - Recurso nº 62/85

Recorrente: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

Recorrida: **FAIDE KAURY MALEK ANDRAS**

Relator: Cons. Antonio Ferreira de Araujo Filho

Processo CMJ- nº 084/85 - Recurso nº 63/85

Recorrente: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

Recorrida: **MESBLA S/A**

Relator: Cons. Luiz Fernando Luz Braga

Processo CMJ- nº 091/85 - Recurso nº 59/85

Recorrente: **NIVALDO PEREIRA MENDES**

Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM)

Relator: Cons. Alberto Epaminondas de Paula Filho

Conselho Municipal de Contribuintes, 30 de dezembro de 1985.

Fernando Maia Fontes
FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

Nos Processos de nºs. 572/85, 0001 e 0002/86, respectivamente dos Senhores Vereadores FERNANDO SCHMIDT, IGNACIO GOMES e ELIANA KERTESZ, comunicando que assumirão as Pastas da Casa Civil do Prefeito e Secretarias de Administração e Educação e Cultura do Município, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: "Defiro de conformidade com o art. 26 da Lei 3415/84. Convoque-se os respectivos suplentes". Em, 02.01.86 - IB MATTOS-Presidente.

Publique-se

Em 12.01.86
Benigno Brito Moreira
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salvador no uso de suas atribuições e com amparo no art. 38, combinado com o art. 45, inciso VII, da Lei nº 3415/84, e atendendo ao Ofício nº 01/86 do Exmo.Sr. Prefeito da Capital, resolve convocar extraordinariamente esta Câmara pelo período de 13 a 30 do corrente mês, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

I - Projeto de Lei que dispõe sobre as áreas de competência das Secretarias, altera a estrutura organizacional do Município, cria e extingue cargos, institui o Diário Oficial do Município e dá outras providências;

II - Projeto de Lei nº 126/85, que autoriza o Prefeito a conceder o uso das áreas que indica e dá outras providências;

III - Projeto de Lei nº 154/85, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder à Cooperativa Habitacional dos Jornalistas o direito real de uso da área que indica e dá outras providências;

IV - Deliberar sobre os termos do Convênio firmado entre a Coordenadoria do Programa Estadual de Alimentação Escolar e a Prefeitura Municipal de Salvador, objetivando a execução conjunta do Programa Nacional de Alimentação Escolar, encaminhado a essa Casa pelo Ofício nº 087, de 13 de março de 1985.

Salvador, 02 de janeiro de 1985.

IB Mattos
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1986

ANO LXX

N. 13.191

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DIVERSOS

ATOS DE 02.01.86

Exonerando a pedido, AURÉLIO DE VAZ QUADROS, do cargo de Chefe de Gabinete do 2º Vice-Presidente, nível 4.

Nomeando MÁRIO OSÓRIO RIBEIRO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do 2º Vice-Presidente, nível 4

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENADO FEDERAL, A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA,

OBJETIVOS: Permitir o acesso, pelos Órgãos convenientes, aos Bancos de Dados que constituem os sistemas de informação desenvolvidos ou operados pelo PRODASEN, mediante utilização dos recursos computacionais da PRODEB.

Permitir o acesso, pelo PRODASEN, aos Bancos de Dados que constituem os sistemas de informação da ASSEMBLÉIA, DO GOVERNO, DO TJBA, e DO TCBA desenvolvidos ou operados pela PRODEB, mediante a utilização dos recursos computacionais do PRODASEN.

Possibilitar à PRODEB a implantação de Banco de Dados, com informações a nível estadual, a partir de sistemas aplicativos - que vierem a ser cedidos pelo PRODASEN à ASSEMBLÉIA, GOVERNO, TJBA e TCBA. O intercâmbio, a permuta, a cessão para uso de técnicas, conhecimentos e programas de aplicação entre as partes ora conveniadas, na forma de ajustes específicos.

A análise, projeto, desenvolvimento e implantação de sistemas de informação de interesse da ASSEMBLÉIA, do GOVERNO, do TJBA e do TCBA, na forma de ajustes específicos.

A disseminação das informações contidas em cada um dos Bancos de Dados especificados no item 1.02 desta mesma Cláusula.

VALORES: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos da ASSEMBLÉIA, do GOVERNO, do TJBA e do TCBA, respectivamente e serão detalhadas quando da contratação dos serviços a que se refere o item 4.01.

PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado da Bahia, às expensas da ASSEMBLÉIA, do GOVERNO do TJBA e do TCBA e da PRODEB e terá duração de 01 (um) ano e no Diário do Congresso Nacional.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 1985

ASSINATURAS: SENADOR JOSÉ FRAGELLI, GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, DEPUTADO FAUSTINO LIMA, DES. JORGE F. FIGUEIRAS?
CON. ADHEMAR MARTINS B. GOMES, FRANCISCO CABRAL DE ANDRADE, WALDIR BUENO NETTO, CARLOS ROBERTO CUNHA e MOACYR PITA LIMA

DIÁRIO DO LEGISLATIVO